LEI Nº 3.578 DE 31 DE JULHO DE 2020.

Dispõe sobre utilização do espaço físico das Escolas da rede municipal para realização de reuniões e ensaios de quadrilhas juninas, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei nº 111/2020 de autoria do vereador Carlos Magno Correia Gomes e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - As escolas municipais que possuam edificações destinadas a atividades recreativas e culturais, devem ceder o espaço correspondente para a realização de reuniões e ensaios de quadrilha junina, nos períodos de recesso escolar, fins de semana e feriados.

Parágrafo único. A autorização para a utilização destes espaços será concedida pela Direção da Escola às Quadrilhas Juninas e aos demais Grupos Culturais e Grupos Esportivos dos mais diversos segmentos, mediante requerimento dos interessados, observados os aspectos de segurança do ambiente escolar.

Art. 2º - Os interessados no uso dos espaços mencionados no artigo anterior devem atender as seguintes condições:

I – Estar sujeitos às normas estabelecidas pela direção da escola;

II - Responsabilizar-se pela preservação física do espaço cedido;

III – Garantir a segurança dos participantes;

IV – Portar-se com lisura e decoro;

V – Assinar termo de responsabilidade;

VI – Proibir a comercialização e o consumo de bebidas alcoólicas e outras drogas.

Art. 3º - As atividades desenvolvidas serão coordenadas pela própria diretoria da quadrilha junina requerente, que assumirá plena responsabilidade sobre os participantes.

Art. 4º - O acesso às escolas deve-se dar entre dezoito e vinte e duas horas, aos sábados, e das treze às vinte e duas horas, aos domingos e feriados preservadas as atividades pedagógicas e o calendário letivo, bem como eventos escolares.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito "Raul Macêdo", em 31 de julho de 2020.

ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito